ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 996, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO AO JOVEM EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica instituída no âmbito do município de Campo Alegre a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto.
 - Art. 2º A divulgação do empreendedorismo tem por objetivo:
- I Mostrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como o nascimento das microempresas e a possibilidade de conseguir planejar seu próprio negócio;
- II A capacitação para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor;
- III Mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber aproveitá-las; e
- IV Criar ambiente para a introdução do curso de Gestão de Negócios.
- **Art. 3º** A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Alegre, que deverá organizá-la por meio de sua secretaria competente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, indústria e comércio.
- **Art. 4º** Na Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor serão realizadas palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalhos, premiação para os melhores projetos de empreendedores, bem como outros eventos que promovam a difusão do espirito empreendedor dos jovens no município de Campo Alegre.
- **Art.** 5° Dar-se-á especial ênfase na divulgação de oportunidades e meios que os alunos do ensino médio têm para conquistar um diploma de nível técnico e superior.
 - **Art.** 6º A Prefeitura de Campo Alegre fica autorizada a firmar parcerias para a realização de eventos relacionados a presente propositura, inclusive com as entidades mencionadas no art. 3°.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 23 de setembro de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Débora Cristina da Silva